

LEI MUNICIPAL Nº 4668
PROJETO DE LEI Nº 5032

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Á DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valor (R\$)
380	02 06 07	12 361 1202 1.045 449051	R\$ 800.000,00
389	02 06 07	12 365 1202 1.108 449051	R\$ 100.000,00
Total geral			R\$ 900.000,00

Art. 2º – Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos resultantes de anulações parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	Órgão	Dotação	Valor (R\$)
370	02 06 07	12 122 1202 2.392 339030	R\$ 100.000,00
374	02 06 07	12 122 1202 2.392 339039	R\$ 10.000,00
378	02 06 07	12 306 1204 2.354 339030	R\$ 200.000,00
381	02 06 07	12 361 1202 2.188 339030	R\$ 220.000,00
383	02 06 07	12 361 1202 2.188 339039	R\$ 20.000,00
385	02 06 07	12 361 1203 2.369 339030	R\$ 150.000,00
387	02 06 07	12 361 1203 2.369 339039	R\$ 20.000,00
391	02 06 07	12 365 1202 2.339 339030	R\$ 180.000,00
Total geral			R\$ 900.000,00

Art. 3º – Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 4º - Deverá ser enviada a prestação de contas à Câmara Municipal, imediatamente após a utilização dos recursos mencionados nesta Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de março de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal